

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Central de Carreiras, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MENTORIA DE CARREIRA COMPARTILHADA DA CENTRAL DE CARREIRAS UNINTER** considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando a efetivação do Programa de Monitoria para a Mentoria de Carreira Compartilhada, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Central e Carreiras Uninter e a Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão de Recursos Humanos, Coaching e Desenvolvimento Humano e Bacharelado em Administração - EAD.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria é vinculado à Central de Carreiras e a Coordenação dos cursos CST em Gestão de Recursos Humanos e CST, Coaching e Desenvolvimento Humano e Bacharelado em Administração - EAD, visa os seguintes objetivos:

- 2.1.1 Trata-se de uma oportunidade para aquisição de conhecimentos, onde os participantes poderão exercer a atuação de um dos processos de Coaching e do Planejamento de Carreira, sendo capacitados e supervisionados por um profissional da área e tendo como ganho principal agregar valores ao seu currículo e à carreira, além de obter uma certificação da prática profissional com a chancela do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 2.2 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância;
- 2.3 Desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos;
- 2.4 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas em caráter voluntário mais 10 (dez) vagas em caráter voluntário Suplente (cadastro reserva), com título de monitoria, destinadas aos alunos na Rede UNINTER em todo o território nacional, que estejam matriculados nos cursos CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Coaching e Desenvolvimento Humano e Bacharelado em Administração – EAD e que possam desempenhar atividades on-line. Os candidatos aprovados que concluírem o processo de monitoria, com vínculo de monitoria de 6 meses, serão contemplados com uma bolsa de 100% para matrícula em curso de pós-graduação (Lato-Sensu) a distância, não se aplicando para os cursos de mestrado e doutorado (Stricto Sensu), a ser realizada após a colação de grau.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CURSO	NÍVEL DO CURSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
Bacharelado em Administração - EAD CST em Gestão de Recursos Humanos CST em Coaching e Desenvolvimento Humano	Graduação	Prof. Me ROSINDA Ângela da Silva. Prof. Drª Carla Patricia da Silva Souza Prof. Me.Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2026 Até: 12/2026	Voluntária	05 (cinco) vagas gerais
Bacharelado em Administração - EAD CST em Gestão de Recursos Humanos CST em Coaching e Desenvolvimento Humano	Graduação	Prof. Me Rosinda Ângela da Silva. Prof. Drª Carla Patricia da Silva Souza Prof. Me.Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2026 Até: 12/2026	Voluntária/ suplente *(cadastro reserva)	10 (Dez) vagas gerais

- 4.1 Caberá ao aluno - candidato a monitor - participar da capacitação para aplicação da ferramenta Business Model You (BMY) para realização da orientação de carreira.
- 4.2 Dirá respeito ao aluno monitor, desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com os professores, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de carreira.
- 4.3 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:
 - 4.3.1. Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
 - 4.3.2. Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pela central de carreiras e, também, pela UNINTER, prioritariamente;
 - 4.3.3. Entregar mensalmente relatório de atividades realizadas para o professor orientador.
- 4.4 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador de curso e a Central de Carreiras.
- 4.5 As atividades de monitoria serão desenvolvidas de forma online.
- 4.6 É vedado ao monitor exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **30/03/2026 a 06/04/2026**.

O formulário para inscrição está disponível no Google Forms, por meio do link:

[Processo de Seleção de Monitores: Mentoria de Carreira 2026 – Preencher o formulário.](#)

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1. Estiverem regularmente matriculados (**matrícula com status de Ativo**), nos cursos CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Coaching e Desenvolvimento Humano ou Bacharelado em Administração - EAD do Centro Universitário Internacional UNINTER;

6.1.2. Tiverem cursado pelo menos 1 (um) Módulo do curso. Os alunos que vieram por dispensa/transferência externa, só poderão participar após terem cursado 2 (dois) Módulos do curso;

6.1.3. Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER;

6.1.4. Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.5. Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link:

[Processo de Seleção de Monitores: Mentoria de Carreira 2026 – Preencher o formulário.](#)

8. CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital no site da Central de Carreiras	30/03/26
Período de inscrições dos alunos para a seleção de Monitores	30/03 a 06/04/2026
Análise do formulário de inscrição, histórico escolar e os vídeos dos alunos	07/04 a 10/04/2026
Divulgação do edital dos aprovados para a etapa de entrevista.	10/04/2026
Realização das entrevistas	13/04 a 16/04/2026
Divulgação do edital dos aprovados para a Capacitação da Monitoria	22/04/2026
Capacitação dos estudantes selecionados	04/05 a 29/05/2026
Divulgação dos aprovados no processo de capacitação	03/06/2026
Reunião com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso e demais informações	10/06/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	10/06 a 16/06/2026
Divulgação do Resultado Final de seleção dos monitores	19/06/2026
Período de atuação na monitoria	junho a dezembro 2026

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações das coordenações dos cursos e da Central de Carreiras, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
- 9.1.1. Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;
 - 9.1.2. Elaboração de um vídeo de apresentação de 2 minutos falando sobre si e o desenvolvimento e planejamento de carreira. O vídeo deverá ser gravado por meio das ferramentas de acesso do aluno e disponibilizado na nuvem e o seu respectivo link deverá ser postado no formulário eletrônico de inscrição.
 - 9.1.3. Avaliação do histórico escolar: Sem reprovações, média acadêmica igual ou superior a nota 70 (setenta).
- 9.2 Primeira fase eliminatória: Análise do formulário de inscrição, histórico escolar e vídeo de apresentação.
- 9.3 Segunda fase eliminatória: Os candidatos serão convocados por e-mail para realizar a entrevista com os professores. Na entrevista serão avaliados: Interesse e disponibilidade pela monitoria, experiência profissional, proatividade, conhecimento do sistema UNINTER, habilidade em sistemas virtuais de comunicação (TEAMS), disponibilidade para atuar junto ao professor auxiliando-o nos encontros de planejamento de carreira, produção organização e condução de grupos de estudos virtuais.
- 9.4 A aprovação será dada após a segunda fase de acordo com o desempenho do aluno na resposta do formulário e principalmente durante a entrevista.
- 9.5 Os estudantes pré-selecionados passarão por capacitação para aplicação da ferramenta BMY; que será ministrada entre os dias **04/05 a 29/05/2026**, num total de 8 encontros, que acontecerá nas segundas e sextas-feiras das 19h às 21h.
- 9.6 É pré-requisito para a continuidade no projeto a presença em todo processo de capacitação, sem a possibilidade de reposição dos encontros, além da realização da avaliação.

10. AVALIAÇÃO

- 10.1 Relato escrito da experiência do uso das ferramentas do BMY e do processo de carreira.
- 10.2 Após capacitação e avaliação os estudantes aprovados estarão aptos a aplicar a ferramenta na comunidade de estudantes da UNINTER, no horário noturno.
- 10.3 O processo seletivo será realizado pelas coordenações dos cursos e pela Central de Carreiras.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o formulário de inscrição e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;
- 11.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico e participação em eventos e ações do curso.

12. DO RESULTADO

- 12.1 O resultado final do concurso será divulgado até **19/06/2026** por meio de edital de resultados, que será postado no site da Central de Carreiras (<https://centraldecarreiras.uninter.com/vagas-exclusivas/>);
- 12.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação de curso e da Central de Carreiras Uninter.

13. DA MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 13.1 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.
- 13.2 O aluno monitor voluntário não terá remuneração.
- 13.3 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá um certificado de 80 horas complementares ao final do processo;
- 13.4 O período de vigência da monitoria é de 6 (seis) meses;
- 13.5 O candidato participante da capacitação, mas não aprovado/apto a ser monitor(a) será contemplado com um certificado de 20 horas complementares;
- 13.6 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico;
- 13.7 Os candidatos que venham a desistir, ou que não estiverem aptos após a capacitação serão desligados do programa, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por outros alunos voluntários suplentes, homologados no presente documento.

14. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 14.1 O Programa de Monitoria terá duração de 6 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;
- 14.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) horas destinadas a orientação no Programa de Mentoria de Carreira Compartilhada e 01 (uma) hora destinada a supervisão junto ao Professor Orientador da Central de Carreiras.
- 14.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

15. DA CERTIFICAÇÃO

- 15.1 Todos os alunos que participarem da capacitação para aplicação da ferramenta BMY, ministrada entre **04/05/2026 à 29/05/2026** em um total de oito encontros, e que não tiverem nenhuma falta, receberão um certificado de horas complementares equivalente a 20 horas.
- 15.2 Os alunos aprovados no Programa de Monitoria que atuarem como monitores voluntários receberão, ao final do programa, um certificado de horas complementares equivalente a 80 horas como monitores da ferramenta BMY, desde que tenham cumprido integralmente o plano de atividades e estudos previstos.

- 15.3 Os certificados serão emitidos pela Central de Carreiras Uninter e a Coordenação dos cursos CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Coaching e Desenvolvimento Humano e Bacharelado em Administração - EAD, para todos os monitores voluntários.

16. CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- 16.1 Para os monitores que cumprirem integralmente o programa de Monitoria durante o período de 6 meses atuando como voluntários no Programa de Mentoria de Carreira Compartilhada, receberão uma Bolsa de Estudos Integral para a realização de um curso de Pós-graduação (Lato-Sensu), não se aplicando para os cursos de mestrado e doutorado, a partir da sua colação de grau.
- 16.2 O aluno contemplado com a bolsa de estudos deverá requerer a bolsa de estudo no período de até 3 meses após a sua colação de grau e, desde que, já tenha concluído sua participação no programa.
- 16.3 Para solicitar a bolsa de estudos o aluno deverá entrar em contato exclusivamente com a Central de Carreiras por meio do e-mail centraldecarreiras@uninter.com, informando seu nome completo, RU e nome do curso que deseja realizar.
- 16.4 O trancamento, cancelamento ou transferência dos cursos de graduação, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Coaching e Desenvolvimento Humano e/ou Bacharelado em Administração – EAD, implicará a anulação definitiva da bolsa concedida.
- 16.5 O aluno contemplado com a bolsa de estudos deverá requerer a bolsa de estudo no período de até 3 meses após a sua colação de grau e, desde que, já tenha concluído sua participação no programa.

17. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO PARTICIPANTE E CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 17.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional UNINTER será cancelado nas seguintes situações, com o conseqüente desligamento do programa quando o aluno monitor:
- 17.1.1. Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
 - 17.1.2. Não tiver comportamento condizente com a condição de monitor;
 - 17.1.3. Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pelas coordenações dos cursos;
 - 17.1.4. Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso de graduação no qual se encontra matriculado;
- 17.2 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria, dos cursos CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Coaching e Desenvolvimento Humano ou Bacharelado em Administração EAD, deverá **assinar digitalmente o Termo de Compromisso** com o Programa de Monitoria entre os dias **10/06/2026 e 16/06/2026**.
- 18.2 **As atividades do Programa de Monitoria para a Mentoria de Carreira Compartilhada terão início em 20/07/2026.**
- 18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Coordenação de Cursos e com a Central de Carreiras UNINTER.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Prof. Benhur Etelberto
Gaio
Reitor

Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-Reitor de
Graduação

Cássia Cristina
Ferreira
Coordenadora da
Central de Carreiras -
DPAA



Kassia Fernanda Moreira
Gerente do Departamento
de Permanência e
Atendimento Acadêmico -
DPAA

01_2026 Edital_Programa de Monitoria da Central de Carreiras2026Jur27-3.pdf

Documento número #9347b4ae-3542-4654-a02d-b6c0f89067f5

Hash do documento original (SHA256): b04c905886523284c1848d81928821e91b1aeac8ef590f4106d16f77fa684576

Assinaturas

-  **Benhur Gaio**
Assinou em 30 mar 2026 às 09:10:31
-  **Rodrigo Berté**
Assinou em 30 mar 2026 às 14:04:38
-  **Cássia Crista Ferreira**
Assinou em 27 mar 2026 às 13:18:18
-  **Kassia Fernanda Moreira**
Assinou em 30 mar 2026 às 11:48:37

Log

- 27 mar 2026, 12:15:27 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número 9347b4ae-3542-4654-a02d-b6c0f89067f5. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2026 (12:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2026, 12:19:51 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2026 (23:59).
- 27 mar 2026, 12:19:51 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: benhur.g@uninter.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Benhur Gaio.
- 27 mar 2026, 12:19:51 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.b@uninter.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Berté.

-
- 27 mar 2026, 12:19:51 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: cassia.f@uninter.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cássia Crista Ferreira.
- 27 mar 2026, 12:19:51 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: Kassia.m@uninter.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kassia Fernanda Moreira.
- 27 mar 2026, 13:18:18 Cássia Crista Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cassia.f@uninter.com. IP: 163.116.233.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.43072019318242 e longitude -49.32056834378617. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 09:10:31 Benhur Gaio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail benhur.g@uninter.com. IP: 163.116.233.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4313 e longitude -49.2738. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 11:48:37 Kassia Fernanda Moreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Kassia.m@uninter.com. IP: 163.116.233.31. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.37895056563202 e longitude -49.20811536318729. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 14:04:38 Rodrigo Berté assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.b@uninter.com. IP: 163.116.233.162. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 14:04:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9347b4ae-3542-4654-a02d-b6c0f89067f5.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9347b4ae-3542-4654-a02d-b6c0f89067f5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.